

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR**

**EDITAL DA/DRESA Nº 01/2018 - SD PM Temporário (RETIFICADO)**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MILITARES ESTADUAIS TEMPORÁRIOS DA BRIGADA MILITAR**

O Diretor Administrativo da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 484/EMBM/2011, e tendo em conta o que dispõe o art. 14 da Lei nº. 11.991, de 27 de outubro de 2003, alterada pela Lei nº. 15.112, de 11 de janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo do Programa de Militares Estaduais Temporários**, visando à inclusão de militares estaduais para exercerem as funções de Soldado PM Temporário, de acordo com a Lei Complementar nº. 10.990, de 18 de agosto de 1997 e legislação acima citada.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo destina-se a inclusão para a Brigada Militar de 800 (oitocentos) Soldados PM Temporários das vagas autorizadas através do PROA nº 18/1200-0001102-8.

1.2 Os candidatos selecionados e incluídos como Soldado PM Temporário vinculam-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social, sujeitando-se, no que couber, às normas aplicáveis aos integrantes da Brigada Militar.

1.3 A inclusão será pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada no máximo uma vez, por igual período.

**2. REQUISITOS DA SELEÇÃO**

2.1 *Ser brasileiro;*

2.2 *Possuir ílibada conduta pública e privada;*

2.3 *Ser concludente do serviço militar obrigatório das Forças Armadas, até 5 (cinco) anos antes da data de abertura das inscrições ao Processo Seletivo, ter sido licenciado, no mínimo, no comportamento BOM e não ter sido punido pela prática de falta grave na forma do regulamento disciplinar da força a que servia, comprovado mediante certidão;*

2.4 *Ter sido licenciado no mínimo no comportamento Bom;*

2.5 *Não ter sido punido pela prática de falta grave na forma do regulamento disciplinar da Força a que servia;*

2.6 *Estar em dia com as obrigações eleitorais;*

2.7 *Ter concluído o ensino fundamental;*

2.8 *Possuir Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Situação Militar, se Oficial R2;*

2.9 *Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função Policial Militar;*

2.10 Não estar respondendo a processo criminal;

2.11 Não ter antecedentes criminais, situação comprovada mediante a apresentação de Certidões expedidas pelos Órgãos Policiais e Judiciários Estaduais e Federais.

2.12 Não ter sido contratado no Programa de Policial Militar Temporário, em processo seletivo anterior.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1 800 (oitocentas) vagas**, com previsão de chamada dos aprovados conforme disponibilidade de formação dos órgãos de ensino da Brigada Militar e no interesse da administração pública;

3.2 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista a natureza do cargo.

#### **3.3 Da reserva de vagas destinadas a candidatos negros e pardos:**

3.3.1 Às pessoas negras ou pardas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Estadual nº 14.147/2012, será assegurado o direito à inscrição para concorrer a cargo deste Processo Seletivo, sendo-lhes assegurado o percentual de 16% (dezesesseis por cento) das vagas previstas neste Edital;

3.3.2 Consideram-se negro ou pardo os candidatos que assim se declararem expressamente, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012.

3.3.3 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

3.3.4 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 3.3.2, implicará em nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais previstas e de responsabilização civil do candidato pelos prejuízos ou danos decorrentes.

3.3.5 O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste item, não terá conhecido o respectivo recurso administrativo.

3.3.6 O candidato que se declarar negro ou pardo, se classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de negros ou pardos.

3.3.7 Caso aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se autodeclarado negro ou pardo será submetido à avaliação a ser realizada por Banca Examinadora indicada pela Brigada Militar, quando da realização da **Investigação social do candidato e Comprovação das condições de inscrição**, a ser divulgada através de aviso específico;

#### **3.3.8 No momento da confirmação da veracidade da autodeclaração serão observados os seguintes aspectos:**

3.3.8.1 A informação prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição quanto à condição de Pessoa Negra ou Parda;

3.3.8.2 A autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Parda, indicada no Formulário Eletrônico de Inscrição;

3.3.8.3 O fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato e da apresentação de documentação pública oficial, conforme disposto no Decreto Estadual nº 52.223/2014.

3.3.8.4 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da

constatação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identificação válido e em bom estado, com foto e original e autodeclaração conforme **Anexo “A”**.

### **3.3.8.5 O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro ou pardo nas seguintes situações:**

3.3.8.5.1 quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;

3.3.8.5.2 quando a Banca Examinadora não confirmar a condição de negro ou pardo declarada do candidato;

3.3.8.5.3 quando o candidato não comparecer no ato de constatação da veracidade da autodeclaração como negro ou pardo.

3.3.8.5.4 Nas hipóteses acima, o candidato passará automaticamente a concorrer às vagas de acesso universal (classificação geral).

3.3.9 Quando for o caso, a Banca Examinadora opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

3.3.10 Na ocorrência de desistência de candidato negro ou pardo aprovado, a vaga correspondente será preenchida por outro candidato negro ou pardo, respeitada a ordem de classificação;

3.3.11 Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos, será observada a lista de classificação geral, com estrita observância da ordem de classificação;

## **4. DA DIVULGAÇÃO**

4.1 A divulgação das homologações das inscrições e do resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado; as demais comunicações oficiais do certame ocorrerão por via de publicações no site oficial da Brigada Militar ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)), as quais serão noticiadas publicamente através de Avisos no citado diário oficial.

4.2 As informações gerais do Processo Seletivo estarão disponíveis, das 8 horas às 18 horas e 30 minutos, nos dias úteis, na sede do *Departamento Administrativo - DReSA: Rua dos Andradas, 482 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS; e no Site da Brigada Militar.*

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1 Período:** As inscrições deverão ser efetuadas somente pela Internet, no período de **15 a 18 de junho do corrente ano**, através do site: [www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br).

### **5.2 Requisitos e Procedimentos para realizar a inscrição:**

5.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Contratação;

5.2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos Avisos ou nos editais pertinentes a este Processo Seletivo, que por ventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2.3 As inscrições serão realizadas somente via Internet, por Formulário Eletrônico de Inscrição específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br).

5.2.4 A Brigada Militar não se responsabiliza pelas inscrições feitas pela Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como: falhas de telecomunicações, nos computadores, nos provedores de acesso e em quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos;

5.2.5 Nas hipóteses em que o candidato enfrentar dificuldades de ordem técnica para finalizar sua inscrição, poderá enviar email ao endereço [suporte@bm.rs.gov.br](mailto:suporte@bm.rs.gov.br) com um “*print screen*” da tela correspondente ao erro, a fim de obter apoio técnico do pessoal do Departamento de Informática da Brigada Militar para a finalização da inscrição.

### **5.3 Regulamentação das Inscrições:**

5.3.1 O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição.

5.3.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

5.3.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” ou em caráter condicional.

5.3.4 O candidato, ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está ciente e de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e Legislação pertinente.

### **5.4 Homologação das Inscrições:**

5.4.1 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de Edital, no qual também será divulgado o motivo do indeferimento, conforme previsto no item 4 deste Edital.

5.4.2 Da decisão que nega homologação à inscrição de candidato não caberá recurso administrativo.

### **5.5 LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

Todas as provas do Processo Seletivo serão realizadas na Capital do Estado, nos locais indicados nas respectivas comunicações oficiais

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo constituir-se-á de 03 (três) fases distintas, a saber:

**6.1 FASE INICIAL** – será constituída de **03 (três) etapas concomitantes**; as quais se desenvolverão independentemente umas das outras, exceto a terceira etapa em relação à segunda; e ocorrerão nas datas definidas no anexo B, nos locais e horários definidos nas respectivas comunicações oficiais, que serão expedidas oportunamente no site oficial da Brigada Militar.

### **6.1.1 PRIMEIRA ETAPA: Prova Objetiva**

6.1.1.1 A prova terá caráter eliminatório e classificatório;

6.1.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de **5.0 (cinco ponto zero)**;

6.1.1.3 A classificação dos candidatos nesta etapa será apurada pela pontuação obtida em ordem decrescente;

*6.1.1.4 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final na Prova objetiva serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:*

*a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;*

*b) maior pontuação na prova de Legislação;*

*c) menor tempo de licenciamento das Forças Armadas.*

*(Nova redação conforme EDITAL DA/DRESA Nº 02/2018 – SD PM Temporário)*

6.1.1.5 A Prova Objetiva será realizada no município de Porto Alegre, conforme cronograma em anexo (Anexo B);

6.1.1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

6.1.1.7 O ingresso do candidato nos locais de realização da prova e exames da Fase Inicial somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento de identidade oficial (original), com foto, preferencialmente o utilizado na inscrição;

6.1.1.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova objetiva e dos exames, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique com fé pública.

6.1.1.9 As Considerações Gerais sobre a prova objetiva e o respectivo conteúdo programático encontram-se descritos, respectivamente, nos Anexos C e D deste Edital.

#### **6.1.2 SEGUNDA ETAPA: Exame de Saúde, Clínico e Odontológico**

6.1.2.1 Participarão desta etapa todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas nos termos do item 5.4 e que tiverem efetivamente realizado a primeira etapa: prova objetiva. Os candidatos com inscrições homologadas que não comparecerem, por qualquer razão, à primeira etapa, serão considerados, para todos os fins, desistentes; não podendo tomar parte nesta etapa.

6.1.2.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização do exame com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade em condições, com foto;

6.1.2.3 Para a realização do Exame de Saúde o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando, sob a vestimenta ordinária, sunga.

6.1.2.4 Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado por uma Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE) que avaliará os candidatos quanto ao seu estado de saúde conforme critérios abaixo.

6.1.2.5 Para realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no momento da sua inspeção, os exames e avaliações abaixo elencados, os quais deverão ser realizados às suas próprias expensas:

- a) teste ergométrico, com laudo de cardiologista, realizado em até 30 (trinta) dias antes da data do exame;
- b) Atestado Médico expedido por cardiologista, credenciado como tal no Conselho Regional de Medicina, conforme consta do Anexo E;
- c) Atestado de Sanidade Mental expedido por médico psiquiatra, credenciado como tal no Conselho Regional de Medicina, conforme consta no Anexo F;

6.1.2.6 Avaliação Clínica:

- a) Peso;
- b) Altura;
- c) Pressão Arterial;
- d) Frequência Cardíaca;
- e) IMC;

6.1.2.7 Serão causas de inaptidão as alterações significativas quanto ao estado clínico e dentário, conforme Anexo G;

6.1.2.8 A Junta Policial Militar de Saúde Especial - JPMSE utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas;

6.1.2.9 Os pareceres da JPMSE serão emitidos na Ata de Inspeção de Saúde e resumidos sob as seguintes formas: APTO ou INAPTO; neste caso, contendo de forma sucinta os motivos da inaptidão, devidamente assinado pelo Presidente da JPMSE, sem rasuras. Além das Atas Individuais, a JPMSE deverá lavrar uma Ata Geral da Inspeção de Saúde, consignando: aptos, inaptos e ausentes;

### **6.1.3 TERCEIRA ETAPA: Exame de Aptidão Física**

6.1.3.1 Participarão desta Etapa os candidatos que forem aptos na segunda etapa: Exame de Saúde;

6.1.3.2 Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado pela Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM), que avaliará as condições físicas do candidato através de exercícios e respectivos índices mínimos exigidos, conforme abaixo transcrito, cuja descrição pormenorizada se encontra no Anexo H:

*Realizar no mínimo 25 (vinte e cinco) execuções de apoio de frente sobre o solo, realizar 35 (trinta e cinco) abdominais em 60 (sessenta) segundos e percorrer 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 12 (doze) minutos.*

6.1.3.3 Os exercícios do Exame de Aptidão Física não necessariamente serão realizados na ordem apresentada no subitem 6.1.3.2;

6.1.3.4 Os candidatos, que não realizarem o respectivo índice mínimo em quaisquer dos exercícios constantes no subitem 6.1.3.2 e no Anexo H, serão considerados INAPTOS no Exame Físico e eliminados da Seleção.

6.1.3.5 Os pareceres da Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM), serão registrados sob a seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE, consignados em Ata de Aptidão Física (individual) e Planilha de Avaliação Física, devidamente assinadas e carimbadas pelo Avaliador e Presidente da Comissão, com os Resultados obtidos nos exercícios e sem rasuras;

6.1.3.6 Para a realização do Exame Físico, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis, não sendo permitida a realização do Exame para os candidatos que não se apresentarem assim vestidos, causando sua eliminação.

6.1.3.7 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas a Seleção nas dependências do local onde for realizado o Exame de Aptidão Física;

## **6.2 FASE INTERMEDIÁRIA – Investigação social do candidato e Comprovação das condições de inscrição:**

6.2.1 Serão convocados os candidatos aprovados na fase inicial e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital. Como critérios de classificação serão utilizados os resultados obtidos na Fase Inicial - Primeira Etapa (Prova Objetiva), respeitadas as regras específicas relativas aos candidatos cotistas;

6.2.2 A Fase Intermediária terá caráter eliminatório, tem por objetivo a comprovação das condições de inscrição e investigação social do candidato;

6.2.3 A investigação social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja criminal, social, moral, profissional, escolar, impedindo que candidato com perfil incompatível com a atividade Policial Militar, seja incluído no Programa de Militares Temporários da Brigada Militar;

6.2.4 A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a nulidade e a consequente eliminação do processo seletivo ou o posterior desligamento, caso a constatação se dê após a inclusão;

### **6.2.5 O CANDIDATO DEVERÁ, NESTA OCASIÃO, ENTREGAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

- a) 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade (apresentar original );
- b) 01 (uma) cópia do CIC/CPF (apresentar original);
- c) 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original);
- d) 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau) e do Histórico Escolar (apresentar o original);
- e) 01 (uma) cópia do PIS ou PASEP, ou na falta destes, declaração emitida pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal com o respectivo número ativo; (apresentar original);
- f) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde constam os dados pessoais, e vínculo do primeiro emprego, se houver (apresentar original);
- g) 01 (uma) cópia do Título de Eleitor (apresentar original);
- h) 01 (uma) cópia da prova de quitação das obrigações eleitorais ([www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br));
- i) Certificado Militar - 1ª e 2ª Categorias ou Certificado de Situação Militar se Oficial R2, a (original);
- j) 01 (uma) cópia do diploma de "Honra ao Mérito" (apresentar original) ou Declaração de comportamento militar (original), que conste no mínimo BOM, e não ter sido punido pela prática de falta grave na forma do regulamento disciplinar da força a que servia;
- l) Permissão para ingressar na Brigada Militar, através de documento fornecido pela respectiva Força (Exército, Marinha ou Aeronáutica); (original)
- m) Atestado de Bons Antecedentes; ([www.pc.rs.gov.br](http://www.pc.rs.gov.br))
- n) Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário; ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));
- o) Certidão Negativa da Justiça Militar Estadual ([www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br));
- p) Certidão Negativa da Justiça Militar Federal ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br)).

## **6.3 FASE FINAL – Inclusão e Curso de Habilitação de PM Temporário**

### **6.3.1 Da Inclusão:**

6.3.1.1 A inclusão é a condição de contratação precária do Soldado Temporário para fins de frequência no respectivo Curso de Habilitação, nos termos 4º da Lei nº 11.991/2003, com redação dada pela Lei nº 15.112/2018; a qual se converterá automaticamente em contratação definitiva, pelos prazos estabelecidos no citado artigo, mediante a aprovação daquele no mencionado curso de habilitação.

6.3.1.2 Serão incluídos na Brigada Militar, na forma da lei, para frequentar o Curso de Habilitação de Soldado Temporário, os candidatos aprovados na Fase Intermediária.

### **6.3.2 Do Curso de Habilitação:**

6.3.2.1 Serão convocados candidatos incluídos, na forma do item anterior, para a realização do Curso de Habilitação de PM Temporário;

6.3.2.2 O Curso terá duração de 400 (quatrocentas) horas/aula e será de caráter eliminatório;

6.3.2.3 Será considerado aprovado nesta fase, o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7.0 (sete ponto zero) no Curso de Habilitação de PM Temporário e que não tenha sido reprovado em disciplina componente do respectivo curso;

6.3.2.4 Durante a realização do Curso de Habilitação PM Temporário, o candidato fará jus, a título de remuneração mensal, a um salário mínimo regional. E, após a finalização do Curso, passarão a receber os seguintes valores:

- a) No primeiro ano, 75% do vencimento bruto inicial do Soldado de Carreira;
- b) No segundo, terceiro e quarto anos, 80% do vencimento bruto inicial do Soldado de Carreira;

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

### **7.1 Das Comunicações Oficiais do Processo Seletivo**

Serão publicados diretamente no Diário Oficial do Estado as homologações das inscrições e o resultado final do Processo Seletivo. As demais comunicações serão noticiadas por meio de “aviso de publicação” no Diário Oficial do Estado, com os respectivos conteúdos e resultados divulgados no site oficial da Brigada Militar

### **7.2 Dos Recursos Administrativos**

#### **7.2.1 Do Recurso à Primeira Etapa – Prova Objetiva:**

7.2.1.1 Os candidatos poderão recorrer das respostas constantes do gabarito oficial através de interposição de requerimento, conforme modelo previsto no anexo I, somente por via eletrônica, através do endereço eletrônico: *dadresa-pmt@bm.rs.gov.br*, no prazo de 3 dias, a contar da divulgação do gabarito, conforme Anexo B.

7.2.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo ou que não contenham todos os elementos que proporcionem o exame da autoridade decisória

#### **7.2.2 Dos Recursos às Demais Etapas:**

7.2.2.1 Os recursos às segunda e terceira etapas dar-se-ão de maneira necessária, por autorrecurso, sendo desnecessária a interposição de requerimento por parte dos candidatos inaptos; bastando o mero comparecimento do recorrente ao local da nova avaliação.

7.2.2.2 No caso do recurso ao resultado da Segunda Etapa, o candidato deverá apresentar novo exame ou atestado médico, caso o motivo da inaptidão refira-se a um desses documentos.

7.2.2.3 Não caberá recurso administrativo nos casos dos candidatos ausentes ou cuja inaptidão derive da não apresentação do exame ou dos atestados médicos previstos neste Edital.



## **8. DO DESLIGAMENTO**

O Soldado PM Temporário será desligado nas hipóteses previstas na Legislação em vigor.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O preenchimento da ficha de inscrição e da folha de respostas da Prova Objetiva, Primeira Etapa da Fase Inicial do Processo Seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato, especialmente em relação ao lançamento de dados errôneos, podendo resultar na sua eliminação do Processo Seletivo;

9.2 Considera-se para fins de Serviço Militar obrigatório o período inicial de 12 (doze) meses prestados pelo candidato perante as Forças Armadas, conforme o previsto no art. 6º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

9.3 O candidato deverá comparecer nos locais, datas e horários designados em Edital, munidos da ficha de inscrição e documento de Identidade original, com foto; no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência, devendo assinar a lista de presença;

9.4 O candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se apresentar em local diferente do estabelecido, em qualquer das fases do processo seletivo, independente do motivo, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

9.5 O candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis quando comprovadamente desrespeitar quaisquer das pessoas integrantes das comissões de aplicação de provas e exames ou apresentar conduta incompatível com a ética policial militar durante a realização do Curso de Habilitação de PM Temporário;

9.6 Aplica-se o Regulamento Disciplinar da Brigada Militar, após a inclusão do Soldado PM Temporário;

9.7 A irregularidade ou ilegalidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado final do processo seletivo, levará ao desligamento deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

9.8 O candidato ficará sujeito, a qualquer tempo, à anulação de todos atos, inclusive o de inclusão, caso surja fato novo, informação não declarada ou omitida, ou ainda existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone e seja considerado incompatível para o exercício da função de Soldado PM Temporário, mesmo que apurado posteriormente;

9.9 A atividade do Soldado PM Temporário tem por finalidade a execução de serviços internos, atividades administrativas e vídeo monitoramento, e, ainda, mediante convenio ou instrumento congênere, a guarda externa de estabelecimentos penais e a guarda de prédios do Poder Executivo, com o respectivo ressarcimento das despesas.

9.10 Ao Soldado PM Temporário é vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de imediato desligamento do Programa;

9.11 Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

Porto Alegre, RS, 14 de junho de 2018

**NELSON ALEXANDRE DE MOURA MENUZZI – Cel QOEM**  
**Diretor Administrativo da BM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

---

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO OU PARDO

Dados pessoais

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

---

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho).

Autodeclaração:

Eu \_\_\_\_\_, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

---

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa Fase deste Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer as cotas de negro ou pardo:

Sim ( ) Não ( )

---

**ANEXO B – CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

---

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital	15 Jun 18
Período de Inscrições	15 a 18 Jun 18
Homologação das Inscrições	20 Jun 18
Convocação para Exame Médico	20 Jun 18
Prova Objetiva – 1ª Etapa	21 Jun 18
Exame de Saúde – 2ª Etapa	23, 24 e 25 Jun 18
Divulgação do Gabarito	22 Jun 18
Recurso – Prova Objetiva	23, 24 e 25 Jun 18
Recurso – Exame de Saúde/Junta Recursal	27 Jun 18
Prova Objetiva – Resultados – Recursos	27 Jun 18
Exame de Aptidão Física – 3ª Etapa	28 e 29 Jun 18
Recurso – Exame de Aptidão Física/Prova Recursal	01 Jul 18
Resultado Final da Fase Inicial	02 Jul 18
Fase Intermediária - Entrega da Documentação	03 Jul 18
Homologação do Processo Seletivo	04 e 05 Jul 18
Publicação do Ato de Inclusão	06 Jul 18

## **ANEXO “C” – CONSIDERAÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA**

*A prova objetiva será composta por 30 (Trinta) questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas em:*

<b>PROVA/ASSUNTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
<i>Língua Portuguesa</i>	<i>20</i>
<i>Legislação</i>	<i>10</i>
<b>Total</b>	<b>30</b>

*(Nova redação conforme EDITAL DA/DRESA Nº 02/2018 – SD PM Temporário)*

Cada questão terá 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo somente uma correta. O candidato deverá assinalar somente uma alternativa.

Será entregue ao candidato Caderno de Questões e folha de respostas;

A folha de respostas deverá ser preenchida à caneta esferográfica azul ou preta, anulando-se as efetuadas a lápis ou outro meio e as rasuradas;

A prova terá duração de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas;

O candidato somente poderá deixar a sala de aula depois de decorrido 01 (uma) hora de prova, sendo eliminado o candidato que sair antes desse tempo;

Na sala de aula não será permitido que o candidato faça uso de “walkman”, rádio, calculadora, “pager”, telefone celular ou qualquer outro objeto que por análise dos Fiscais ou Aplicador de prova, compreenda que possa atrapalhar o bom desenvolvimento da prova;

Ao término da realização da prova objetiva, o candidato deverá entregar somente a folha de respostas;

O candidato que for surpreendido utilizando-se de meios ilícitos terá sua prova recolhida, sendo eliminado do processo seletivo;

O gabarito será divulgado em Edital publicado no site oficial da Brigada Militar.

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

- *Interpretação de textos*

- *Leitura de textos e compreensão de informações. Identificação de idéias principais e secundárias. Idéia central e intenção comunicativa. Significado de palavras e expressões no texto.*

- *Ortografia*

*Emprego de maiúsculas. Separação silábica. Grafia correta de palavras. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica.*

- *Morfologia*

*Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Famílias de palavras. Emprego de verbos regulares e irregulares nos tempos simples do modo indicativo e do modo subjuntivo.*

- *Sintaxe*

*Concordância nominal e verbal (regras gerais). Noções básicas de Regência nominal e verbal. Pontuação: ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, travessão, dois-pontos e vírgula (para separar frases, itens de uma série, adjuntos adverbiais, vocativo e aposto).*

- *Observar o Decreto Federal nº 6538, de 29 de setembro de 2008, que promulga o acordo ortográfico.*

## **BIBLIOGRAFIA**

*CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2012.*

*SACCONI, Luiz Antonio. **Gramática** Para Todos os Cursos e Concursos **Sacconi** - Teoria e Prática - 4ª Ed. 2012.*

*MARTINO, Agnaldo Sergio de. Português esquematizado - gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva. Editora Saraiva, 2012.*

## **LEGISLAÇÃO**

**Constituição da República Federativa do Brasil – 1988 (Art. 144)**

**Constituição Estadual do Rio Grande do Sul -1989 (Art. 124 à 131).**

*(Nova redação conforme EDITAL DA/DRESA Nº 02/2018 – SD PM Temporário)*

ANEXO "E" – MODELO DE ATESTADO MÉDICO CARDIOLOGISTA

---

Atesto que \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, apresentou Teste Ergométrico **NORMAL** realizado em \_\_\_\_\_, e está **APTO** fisicamente para ser submetido ao Exame de Aptidão Física para o **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MILITARES ESTADUAIS TEMPORÁRIOS DA BRIGADA MILITAR.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico Cardiologista - CRM nº \_\_\_\_\_

**ANEXO "F" – MODELO DE ATESTADO DE SANIDADE MENTAL**

---

Atesto que \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, goza de PLENA SANIDADE MENTAL e está **APTO** para participar do **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MILITARES ESTADUAIS TEMPORÁRIOS DA BRIGADA MILITAR**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico Psiquiatra - CRM nº \_\_\_\_\_

## ANEXO G – CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE:

SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO MÉDICA:

1. Altura inferior a 1,65m;

2. Peso desproporcional à altura, com IMC (Índice de Massa Corporal) abaixo de 18,5 e acima de 29,9 conforme tabela abaixo. O Índice de Massa Corporal (IMC) será realizado pela fórmula:  $IMC = \frac{Kg}{m^2}$  onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros. Somente serão aprovados os candidatos que se encontrarem nas situações de Saudável e Sobrepeso. Candidatos que apresentarem índices inferiores ou superiores ao estabelecido serão avaliados individualmente a critério da JPMSE, observando-se outros dados do exame clínico.

IMC	Classificação
<18,5	Magreza
18,5 – 24,9	Saudável
25,0 – 29,9	Sobrepeso
30,0 – 34,9	Obesidade Grau I
35,0 – 39,9	Obesidade Grau II
> 40,0	Obesidade Grau III

3. Todas as doenças, afecções e síndromes que, nos termos da Lei, sejam motivo ou causa de incapacidade ou invalidez para o serviço da Brigada Militar;

4. Tatuagens que representem ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos;

5. Deformidades ortopédicas incapacitante ou que venham a se tornar limitantes ao pleno exercício da atividade;

6. Lesões discrônicas antiestéticas de pele ou cicatrizes extensas;

7 Alterações das Reabilitações orais existentes sobre os aspectos funcionais e estéticos;

8. Transtornos de desenvolvimento dos tecidos da cabeça e pescoço e alterações extraorais da identificação como tatuagens e cicatrizes;

9. Transtornos de repercussão neurológica, que causem alterações que comprometam a forma, a função e/ou a estética;



10. Alterações de desenvolvimento e erupção dos dentes, quanto a sua inter-relação, forma, posição, número e/ou síndromes particulares;
11. Alterações de tecidos dentários duros, doenças da polpa, tecidos periapicais e suas repercussões;
12. Alterações dos tecidos de sustentação, doenças gengivais, doenças periodontais e suas repercussões;
13. Alterações e patologias da língua, e suas repercussões;
14. Doenças dos lábios, das mucosas e suas repercussões;
15. Alterações nas relações inter-maxilares e nas articulações temporomandibulares, nas glândulas salivares e anexas;
16. lesões neoplásicas, lesões benignas, lesões císticas, anomalias congênitas e nos gânglios linfáticos cervicais e tumores odontogênicos;
17. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral;
18. A não-apresentação do exame e dos atestados médicos previstos neste Edital ou o não cumprimento dos prazos.

## DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS PARA O EXAME FÍSICO

### DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS:

#### ***Exercício de Apoio***

Posição Inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés apoiados no chão e paralelos entre si); pés e pernas em pequeno afastamento lateral; palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo;

Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial;

Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;

Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial;

#### ***Exercício Abdominal***

Posição Inicial: deitado em decúbito dorsal, com os braços estendidos acima e no prolongamento do corpo, com pernas flexionadas e com os pés fixados pelos pés do banca;

Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará quadril e levará os braços a frente, elevando o tronco em direção às pernas, passando os braços lateral e externamente pelas pernas, retornando à posição inicial;

Correção do movimento: quando na execução acima citada, os cotovelos atinjam o mesmo alinhamento lateral dos joelhos, posicionados na mesma altura, com os braços em posição paralela ao solo;

Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;

#### ***Exercício de Corrida (Resistência de longa duração)***

Teste de “Cooper” durante o tempo de 12 minutos, procurando atingir, nesse tempo, a maior distância possível. A distância mínima a ser percorrida em 12 minutos é de 2400 metros.

**Anexo "I"**

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL DE SAÚDE TEMPORÁRIO NA GRADUAÇÃO DE  
SOLDADO**

**Prova Objetiva**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Nº da Inscrição:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Primeira Fase)**

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) **Anexos:** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assinatura do candidato**

---

Parecer da Comissão de Avaliação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_